

DECRETO Nº 018/2025

DATA: 22.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.454.750,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro e setecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1047	204.750,00
103020021.2.028	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	250.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	900.000,00
TOTAL R\$ 1.454.750,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 1.454.750,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro e setecentos e cinquenta reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.01	Repasse Federal ao Samu – Port 2092/2023	1047	204.750,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp.	1496	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Complementação Salário Enfermagem	1052	250.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos	1045	900.000,00
TOTAL R\$ 1.454.750,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025, ficando revogado o Decreto nº 013/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração